

do setor de licitações do Município, situada na Rua Dr. Paiva, 415, Vila Mota, Município de Assaré/CE, dentro do prazo editalício;

10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4. O pedido, com suas especificações;

10.3. A resposta do Município de Assaré/CE, será disponibilizada a todos os interessados através de publicação do extrato resumido do ato no DOM ou mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Assaré/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Assaré/CE, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Assaré/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais.

11.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

12.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



12.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

12.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

12.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos.

12.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

12.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Assaré/CE.

12.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

12.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Assaré/CE.

12.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

12.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Geraldo Leite de Melo, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.



12.4.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Assaré/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento)



sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Assaré/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Assaré/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, em outro caso.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.



- 15.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 15.5.** A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).
- 15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Assaré/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 15.7.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.
- 15.8.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Assaré/CE.
- 15.9.** Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Pregoeira do Município de Assaré/CE em sua sede localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré/CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.
- 15.10.** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Assaré/CE, 06 de Março de 2020.



Daiane Oliveira Carlos
Pregoeira do Município de Assaré/CE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) LOTES(S) EXCLUSIVO(S):

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar N.º. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, a apresentação de Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: I, II, III-A, IV-A, V-A, VI, VII, VIII, IX.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



3.1. O objeto dessa presente licitação encontra - se abaixo discriminado:

lote I - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE ADULTO- FRASCO 120 ML	Und	400	R\$ 9,13	R\$ 3.652,00
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 120 ML	Und	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - ASS	Und	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
4	ALDACTONE 25MG	Und	720	R\$ 0,67	R\$ 482,40
5	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 120 ML	Und	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
6	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 120 ML	Und	450	R\$ 4,34	R\$ 1.953,00
7	AMOXICILINA SUSP ORAL 250MG/60ML	Und	120	R\$ 12,61	R\$ 1.513,20
8	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML	Und	150	R\$ 27,85	R\$ 4.177,50
9	AMOXILINA 500 MG	Und	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
10	AMPICILINA, 500 MG - COMPRIMIDO	Und	75	R\$ 1,07	R\$ 80,25
11	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML - FRASCO 150 ML	Und	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
12	ANLÓDIPINO 5 MG	Und	400	R\$ 0,20	R\$ 80,00
13	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO	Und	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
14	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM CETOCONAZOL E NEOMICINA, 0,5MG + 20MG + 2,5MG/G, CREME - BISNAGA 30 G	Und	30	R\$ 24,51	R\$ 735,30
15	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML	Und	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
16	CAPTÓPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO	Und	3000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
17	CAPTÓPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO	Und	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
18	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100 ML	Und	300	R\$ 12,34	R\$ 3.702,00
19	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100 ML	Und	300	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
20	CEFALEXINA, 250 MG SUSP 60ML	Und	60	R\$ 0,55	R\$ 33,00
21	CEFALEXINA, 500 MG - COMPRIMIDO	Und	8000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
22	CETOCONAZOL, 2%, XAMPU - FRASCO 100ML	Frs	15	R\$ 43,15	R\$ 647,25
23	CETOCONAZOL, 200MG - COMPRIMIDO	Und	1500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
24	CETOPROFENO 100 MG	Und	400	R\$ 0,05	R\$ 20,00
25	CINARIZINA, 75MG - COMPRIMIDO	Und	400	R\$ 0,51	R\$ 204,00
26	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA - BISNAGA 50 G	Und	60	R\$ 41,78	R\$ 2.506,80
27	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COMPRIMIDO	Und	4000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
28	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	Und	800	R\$ 5,61	R\$ 4.488,00
29	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Und	10100	R\$ 0,06	R\$ 606,00
30	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10 ML	Und	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
31	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	Und	100	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	Und	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00

33	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	Und	100	R\$ 13,01	R\$ 1.301,00
34	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	Und	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
35	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	Und	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	Und	800	R\$ 0,06	R\$ 48,00
37	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMP.	Und	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
38	IBUPROFENO 300MG	Und	700	R\$ 0,48	R\$ 336,00
39	IBUPROFENO30ML SUSP	Und	120	R\$ 4,51	R\$ 541,20
40	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Und	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
41	ISOSSORBIDA DINITRATO SUBLINGUAL 5MG	Und	320	R\$ 0,48	R\$ 153,60
42	KOLLACENASE BISNAGAS	Und	60	R\$ 40,10	R\$ 2.406,00
43	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30 G	Und	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
44	LORATADINA 10MG COMP	Und	1800	R\$ 0,16	R\$ 288,00
45	LORATADINA SUSP 100 ML	Und	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
46	MEBENDAZOL 100 MG COMP	Und	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO	Und	4500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
48	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML - GOTAS	Und	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
49	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50 G	Und	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
50	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Und	300	R\$ 4,67	R\$ 1.401,00
51	NIFEDIPINO 20 MG	Und	140	R\$ 0,35	R\$ 49,00
52	NIFEDIPINO, 10 MG COMP	Und	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80
53	NIMODIPINO 30 MG	Und	720	R\$ 1,55	R\$ 1.116,00
54	ÓLEO MINERAL 100ML	Und	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
55	PARACETAMOL 500 MG	Und	450	R\$ 0,14	R\$ 63,00
56	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	Und	250	R\$ 1,64	R\$ 410,00
57	PARACETAMOL, 750 MG - COMPRIMIDO	Und	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
58	PENTOXIFILINA, 400 MG - COMPRIMIDO	Und	30	R\$ 1,56	R\$ 46,80
59	PIRACETAM 800 MG COMP (NOOTROPIL)	Und	70	R\$ 1,10	R\$ 77,00
60	PROMETAZINA 25 MG COMP.	Und	600	R\$ 0,29	R\$ 174,00
61	RANITIDINA 150 MG COMP	Cx	2010	R\$ 0,27	R\$ 542,70
62	SINVASTATINA, 20MG - COMPRIMIDO	Und	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
63	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIM 200MG + 40 MG/ML	Und	60	R\$ 3,89	R\$ 233,40
64	VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	Und	15	R\$ 11,69	R\$ 175,35
					R\$ 79.339,45

lote II - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	Und	300	R\$ 1,97	R\$ 591,00
2	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME - BISNAGA 10G	Und	40	R\$ 8,71	R\$ 348,40
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO - COMPRIMIDO	Und	360	R\$ 4,97	R\$ 1.789,20
4	AMINOFILINA, 100MG COMP.	Und	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00

5	AZITROMICINA 500 MG	Und	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
6	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FARSCO 600 MG	Und	100	R\$ 22,72	R\$ 2.272,00
7	CARVERDILOL 125MG COMPRIMIDO	Und	1650	R\$ 0,55	R\$ 907,50
8	CIMETIDINA 200MG COMP.	Und	1400	R\$ 0,55	R\$ 770,00
9	CIPROFLOXACINO 500MG COMP.	Und	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
10	DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO	Und	680	R\$ 0,79	R\$ 537,20
11	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15 ML	Und	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
12	ESPIRONOLACTONA 25MG	Und	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
13	FIBRASE POMADA	Und	25	R\$ 37,23	R\$ 930,75
14	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	Und	220	R\$ 0,17	R\$ 37,40
15	GLICERINA SUPOSITÓRIO PEDIÁTRICO	Und	40	R\$ 1,38	R\$ 55,20
16	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	Und	410	R\$ 1,08	R\$ 442,80
17	IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO	Und	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
18	LANSOPRAZOL	Und	360	R\$ 0,80	R\$ 288,00
19	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO	Und	1800	R\$ 0,17	R\$ 306,00
20	MEBENDAZOL SUSP 30 ML COMP	Und	60	R\$ 3,02	R\$ 181,20
21	METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO	Und	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00
22	NISTANTINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL	Und	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
23	PANTOPRAZOL, 40 MG	Und	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
24	PARAQUEIMOL 50G POMADA	Und	40	R\$ 24,29	R\$ 971,60
25	PREDNISONA 20 MG	Und	1650	R\$ 0,82	R\$ 1.353,00
26	PROPANOLOL 40 MG COMP	Und	400	R\$ 0,11	R\$ 44,00
27	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	Und	20	R\$ 3,08	R\$ 61,60
28	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	Und	30	R\$ 77,94	R\$ 2.338,20
29	SULFATO FERROSO 40MG COMP	Und	20	R\$ 0,19	R\$ 3,80
					R\$ 28.274,85

lote III - (Ampla participação 75%)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA- FRASCO 5000 ML	Und	45	R\$ 25,31	R\$ 1.138,95
2	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 10 ML	Und	1200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
3	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 100 ML	Und	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
4	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500 ML	Und	750	R\$ 5,23	R\$ 3.922,50
5	CEFAZOLINA 1G F/A	Und	750	R\$ 18,31	R\$ 13.732,50
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML	Und	1500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	Und	2250	R\$ 5,94	R\$ 13.365,00
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	4500	R\$ 6,27	R\$ 28.215,00
9	GLICEROL, 12%, CLISTER - FRASCO 500 ML (ENEMA)	Und	52	R\$ 10,82	R\$ 562,64

10	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	1800	R\$ 7,81	R\$ 14.058,00
11	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	1005	R\$ 8,10	R\$ 8.140,50
12	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	1500	R\$ 7,49	R\$ 11.235,00
13	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	6000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
14	DICLOFENACO DE SÓDIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	Und	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
15	DEXAMETASONA 2MG	Und	1500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
16	DEXAMETASONA 4MG	Und	3000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
17	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	3750	R\$ 1,45	R\$ 5.437,50
18	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	4500	R\$ 1,31	R\$ 5.895,00
19	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	1125	R\$ 5,38	R\$ 6.052,50
20	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	750	R\$ 15,78	R\$ 11.835,00
21	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	Und	1125	R\$ 7,75	R\$ 8.718,75
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	Und	2250	R\$ 4,26	R\$ 9.585,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Und	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
24	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	375	R\$ 2,09	R\$ 783,75
25	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	375	R\$ 2,97	R\$ 1.113,75
26	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, 4 G+0,5 G	Und	1500	R\$ 33,91	R\$ 50.865,00
27	IMIPENEM + CILASTATINA 500G	Und	1125	R\$ 16,66	R\$ 18.742,50
28	MEROPENEM 1G	Und	1125	R\$ 27,17	R\$ 30.566,25
					R\$ 289.421,09

lote III A - (Exclusivo ME/EPP 25%)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ÁGUA DEIONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA- FRASCO 5000 ML	Und	15	R\$ 25,31	R\$ 379,65
2	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 10 ML	Und	400	R\$ 0,38	R\$ 152,00
3	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 100 ML	Und	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
4	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500 ML	Und	250	R\$ 5,23	R\$ 1.307,50
5	CEFAZOLINA 1G F/A	Und	250	R\$ 18,31	R\$ 4.577,50
6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 ML	Und	500	R\$ 6,26	R\$ 3.130,00
7	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML	Und	750	R\$ 5,94	R\$ 4.455,00
8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	1500	R\$ 6,27	R\$ 9.405,00
9	GLICEROL, 12%, CLISTER - FRASCO 500 ML (ENEMA)	Und	18	R\$ 10,82	R\$ 194,76

10	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	600	R\$ 7,81	R\$ 4.686,00
11	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	335	R\$ 8,10	R\$ 2.713,50
12	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	Und	500	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
13	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	2000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00
14	DICLOFENACO DE SÓDIO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	Und	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
15	DEXAMETASONA 2MG	Und	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
16	DEXAMETASONA 4MG	Und	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
17	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	1250	R\$ 1,45	R\$ 1.812,50
18	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
19	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	375	R\$ 5,38	R\$ 2.017,50
20	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	250	R\$ 15,78	R\$ 3.945,00
21	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	Und	375	R\$ 7,75	R\$ 2.906,25
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5 ML	Und	750	R\$ 4,26	R\$ 3.195,00
23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Und	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
24	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	125	R\$ 2,09	R\$ 261,25
25	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	125	R\$ 2,97	R\$ 371,25
26	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, 4 G+0,5 G	Und	500	R\$ 33,91	R\$ 16.955,00
27	IMIPENEM + CILASTATINA 500G	Und	375	R\$ 16,66	R\$ 6.247,50
28	MEROPENEM 1G	Und	375	R\$ 27,17	R\$ 10.188,75

R\$ 96.480,91

lote IV - (Ampla participação 75%)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	1200	R\$ 11,64	R\$ 13.968,00
2	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	1500	R\$ 21,43	R\$ 32.145,00
3	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	975	R\$ 19,23	R\$ 18.749,25
4	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	Und	630	R\$ 13,74	R\$ 8.656,20
5	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	1200	R\$ 13,43	R\$ 16.116,00
6	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	Und	1500	R\$ 23,25	R\$ 34.875,00
7	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRA MUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	Und	750	R\$ 14,33	R\$ 10.747,50
8	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 G, INTRA MUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	Und	750	R\$ 12,21	R\$ 9.157,50
9	CIPROFLOXACINO 200MG,100ML INJETÁVEL	Und	750	R\$ 44,21	R\$ 33.157,50
10	CIPROFLOXACINO 200MG,100ML INJETÁVEL	Und	1125	R\$ 45,60	R\$ 51.300,00

11	ENOXAPARINA 40MG	Und	450	R\$ 64,44	R\$ 28.998,00
12	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	Und	367	R\$ 22,53	R\$ 8.268,51
13	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	Und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
14	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Und	1875	R\$ 7,26	R\$ 13.612,50
15	PENICILINA G CRISTALINA (POTÁSSICA) 5.000.000 UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Und	150	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
					286.340,46

lote IV A - (Exclusivo ME/EPP 25%)

Item	Especificação	UNID	Unit.	Unit.	VL. Total
1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	400	R\$ 11,64	R\$ 4.656,00
2	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	500	R\$ 21,43	R\$ 10.715,00
3	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	325	R\$ 19,23	R\$ 6.249,75
4	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	Und	210	R\$ 13,74	R\$ 2.885,40
5	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	Und	400	R\$ 13,43	R\$ 5.372,00
6	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - FRASCO-AMPOLA	Und	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00
7	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRA MUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	Und	250	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
8	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 G, INTRA MUSCULAR - FRASCO-AMPOLA	Und	250	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
9	CIPROFLOXACINO 200MG,100ML INJETAVEL	Und	250	R\$ 44,21	R\$ 11.052,50
10	CIPROFLOXACINO 200MG,100ML INJETAVEL	Und	375	R\$ 45,60	R\$ 17.100,00
11	ENOXAPARINA 40MG	Und	150	R\$ 64,44	R\$ 9.666,00
12	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML	Und	123	R\$ 22,53	R\$ 2.771,19
13	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
14	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Und	625	R\$ 7,26	R\$ 4.537,50
15	PENICILINA G CRISTALINA (POTÁSSICA) 5.000.000 UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	Und	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
					95.461,84

lote V - (Ampla participação 75%)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ALENIA 12/400 MCG	Und	540	R\$ 1,83	R\$ 988,20
2	ALLURENE 2MG	Und	252	R\$ 6,02	R\$ 1.517,04
3	CERAZETTE 75MG	Und	540	R\$ 0,99	R\$ 534,60
4	CLORIDRATO DE LERCONIDIPINO	Und	270	R\$ 4,24	R\$ 1.144,80
5	CONDROFLEX	Cx	315	R\$ 3,03	R\$ 954,45
6	DABIGATRANA- PRADAXA 150 MG	Und	540	R\$ 4,76	R\$ 2.570,40
7	DESMOPRESSINA SPRAY 10MG	Und	45	R\$140,82	R\$ 6.336,90
8	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	Und	540	R\$ 4,56	R\$ 2.462,40
9	DETRUZITOL 4MG- COMPRIMIDO	Und	540	R\$ 16,49	R\$ 8.904,60
10	DONAREN 100 MG	Und	270	R\$ 3,01	R\$ 812,70

11	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	Und	1890	R\$ 4,90	R\$ 9.261,00
12	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG	Und	540	R\$ 9,31	R\$ 5.027,40
13	EFICENTUS 10 MG	Und	540	R\$ 2,16	R\$ 1.166,40
14	EXFORGE HCT 160/12,5 MG	Und	270	R\$ 4,94	R\$ 1.333,80
15	FLUXOCOR 20 MG	Und	540	R\$ 1,17	R\$ 631,80
16	GALVUS MET	Und	540	R\$ 3,47	R\$ 1.873,80
17	HIDROXIUREIA	Und	900	R\$ 2,69	R\$ 2.421,00
18	JANUMET	Und	540	R\$ 4,15	R\$ 2.241,00
19	JANUVIA 100 MG	Und	270	R\$ 7,09	R\$ 1.914,30
20	LACTULOSE LÍQUIDA - LACTULIFE	Frs	18	R\$ 24,90	R\$ 448,20
21	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML	Und	37	R\$ 12,43	R\$ 459,91
22	LAMOTRIGINA 25MG-COMPRIMIDO	Und	540	R\$ 1,26	R\$ 680,40
23	MIRTAZAPINA 30mg	Und	540	R\$ 7,79	R\$ 4.206,60
24	MONOCORDIL RET 50MG 30CAP	Und	540	R\$ 2,57	R\$ 1.387,80
25	NEBILET 5MG C/ 26 COMP	Und	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
26	OSTEOTEC - IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	Cx	18	R\$217,15	R\$ 3.908,70
27	OXIBUTININA	Und	1620	R\$ 1,08	R\$ 1.749,60
28	PRAZOL 30MG C 28	Und	504	R\$ 2,80	R\$ 1.411,20
29	FLORAX OU FLORATIL ADULTO	Und	390	R\$ 7,34	R\$ 2.862,60
30	FLORAX OU FLORATIL PEDIÁTRICO	Und	337	R\$ 5,73	R\$ 1.931,01
31	REUQUINOL 400mg	Und	540	R\$ 2,77	R\$ 1.495,80
32	REVANGE 37,5MG COMPRIMIDO	Und	1080	R\$ 3,90	R\$ 4.212,00
33	SOMALGIN CARDIO 100MG 32 COMP	Und	540	R\$ 0,67	R\$ 361,80
34	SPIRIVA	Cx	9	R\$359,02	R\$ 3.231,18
35	TADALAFILA	Und	270	R\$ 8,03	R\$ 2.168,10
36	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,5 ML	Und	6	R\$ 79,64	R\$ 477,84
37	VARFARINA SÓDICA, 5 MG - COMPRIMIDO	Und	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
38	VIGABATRINA 500 MG- COMPRIMIDOS	Und	540	R\$ 5,25	R\$ 2.835,00
39	VITORIN 10/20 mg	Und	540	R\$ 4,69	R\$ 2.532,60
40	XARELTO 10MG	Und	540	R\$ 10,12	R\$ 5.464,80
41	XARELTO 20MG	Und	540	R\$ 10,12	R\$ 5.464,80
42	XIGDUO XR 10/1000	Und	540	R\$ 6,10	R\$ 3.294,00
43	ZANIDIP 10MG	Und	720	R\$ 5,18	R\$ 3.729,60

107.530,63

lote V A - (Exclusivo ME/EPP 25%)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ALENIA 12/400 MCG	Und	180	R\$ 1,83	R\$ 329,40
2	ALLURENE 2MG	Und	84	R\$ 6,02	R\$ 505,68
3	CERAZETTE 75MG	Und	180	R\$ 0,99	R\$ 178,20
4	CLORIDRATO DE LERCONIDIPINO	Und	90	R\$ 4,24	R\$ 381,60

5	CONDROFLEX	Cx	105	R\$ 3,03	R\$ 318,15
6	DABIGATRANA- PRADAXA 150 MG	Und	180	R\$ 4,76	R\$ 856,80
7	DESMOPRESSINA SPRAY 10MG	Und	15	R\$140,82	R\$ 2.112,30
8	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	Und	180	R\$ 4,56	R\$ 820,80
9	DETRUZITOL 4MG- COMPRIMIDO	Und	180	R\$ 16,49	R\$ 2.968,20
10	DONAREN 100 MG	Und	90	R\$ 3,01	R\$ 270,90
11	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	Und	630	R\$ 4,90	R\$ 3.087,00
12	DULOXETINA CLORIDRATO 60MG	Und	180	R\$ 9,31	R\$ 1.675,80
13	EFICENTUS 10 MG	Und	180	R\$ 2,16	R\$ 388,80
14	EXFORGE HCT 160/12,5 MG	Und	90	R\$ 4,94	R\$ 444,60
15	FLUXOCOR 20 MG	Und	180	R\$ 1,17	R\$ 210,60
16	GALVUS MET	Und	180	R\$ 3,47	R\$ 624,60
17	HIDROXIUREIA	Und	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
18	JANUMET	Und	180	R\$ 4,15	R\$ 747,00
19	JANUVIA 100 MG	Und	90	R\$ 7,09	R\$ 638,10
20	LACTULOSE LÍQUIDA - LACTULIFE	Frs	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
21	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML	Und	13	R\$ 12,43	R\$ 161,59
22	LAMOTRIGINA 25MG-COMPRIMIDO	Und	180	R\$ 1,26	R\$ 226,80
23	MIRTAZAPINA 30mg	Und	180	R\$ 7,79	R\$ 1.402,20
24	MONOCORDIL RET 50MG 30CAP	Und	180	R\$ 2,57	R\$ 462,60
25	NEBILET 5MG C/ 26 COMP	Und	90	R\$ 3,65	R\$ 328,50
26	OSTEOTEC - IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	Cx	6	R\$217,15	R\$ 1.302,90
27	OXIBUTININA	Und	540	R\$ 1,08	R\$ 583,20
28	PRAZOL 30MG C 28	Und	168	R\$ 2,80	R\$ 470,40
29	FLORAX OU FLORATIL ADULTO	Und	130	R\$ 7,34	R\$ 954,20
30	FLORAX OU FLORATIL PEDIÁTRICO	Und	113	R\$ 5,73	R\$ 647,49
31	REUQUINOL 400mg	Und	180	R\$ 2,77	R\$ 498,60
32	REVANGE 37,5MG COMPRIMIDO	Und	360	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
33	SOMALGIN CARDIO 100MG 32 COMP	Und	180	R\$ 0,67	R\$ 120,60
34	SPIRIVA	Cx	3	R\$359,02	R\$ 1.077,06
35	TADALAFILA	Und	90	R\$ 8,03	R\$ 722,70
36	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,5 ML	Und	2	R\$ 79,64	R\$ 159,28
37	VARFARINA SÓDICA, 5 MG - COMPRIMIDO	Und	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
38	VIGABATRINA 500 MG- COMPRIMIDOS	Und	180	R\$ 5,25	R\$ 945,00
39	VITORIN 10/20 mg	Und	180	R\$ 4,69	R\$ 844,20
40	XARELTO 10MG	Und	180	R\$ 10,12	R\$ 1.821,60
41	XARELTO 20MG	Und	180	R\$ 10,12	R\$ 1.821,60
42	XIGDUO XR 10/1000	Und	180	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
43	ZANIDIP 10MG	Und	180	R\$ 5,18	R\$ 932,40
					R\$ 35.544,85

lote VI - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	ALPRAZOLAM 1 MG	Und	720	R\$ 0,38	R\$ 273,60
2	CLOXAZOLAM 1MG	Und	1080	R\$ 0,86	R\$ 928,80
3	CLOXAZOLAM 2MG	Und	1080	R\$ 1,28	R\$ 1.382,40
4	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Und	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
5	DIAZEPAM 5 MG	Und	480	R\$ 0,42	R\$ 201,60
6	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	2400	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
7	FENITOINA SÓDICA 100mg COMPRIMIDO	Und	2400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
8	FENITOINA SÓDICA 50mg/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ml	Und	1000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
9	FLUOXETINA 20MG/ML	Vd	60	R\$ 49,88	R\$ 2.992,80
10	HALDOL 1MG	Und	120	R\$ 0,64	R\$ 76,80
11	HALDOL DECANOATO	Und	300	R\$ 27,14	R\$ 8.142,00
12	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Und	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
13	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	Und	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
14	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Und	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00
15	MORFINA, SULFATO, 10MG - COMPRIMIDO - MORFINA, 10MG - COMP	Und	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
16	PAROXETINA 20MG - COMPRIMIDO	Und	800	R\$ 0,82	R\$ 656,00
17	PREGABALINA 75MG	Und	2800	R\$ 2,52	R\$ 7.056,00
18	QUETIAPINA 100MG	Und	720	R\$ 6,40	R\$ 4.608,00
19	QUETIAPINA 200MG	Und	1440	R\$ 10,93	R\$ 15.739,20
20	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Und	1200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
					74.615,20

lote VII - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	CLORIDRATO DE CETAMINA	Und	60	147,90	8.874,00
2	ESCITALOPRAM 10MG- COMPRIMIDO	Und	720	1,02	734,40
3	ESCITALOPRAM 20MG- COMPRIMIDO	Und	1440	2,92	4.204,80
4	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	400	6,16	2.464,00
5	GABAPENTINA 300mg	Und	720	1,65	1.188,00
6	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Und	800	4,45	3.560,00
7	MEMANTINA	Und	720	3,24	2.332,80
8	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO	Und	190	1,57	298,30
9	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Und	600	6,88	4.128,00
10	PREGABALINA 150MG- COMPRIMIDOS	Und	1380	7,88	10.874,40
11	PREGABALINA 50MG - COMPRIMIDO	Und	1800	2,40	4.320,00
12	PROLOPA 200 + 50	Und	360	3,15	1.134,00
13	TRAMADOL 50MG- CAPSULAS	Und	600	1,37	822,00
					44.934,70

lote VIII - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	Und	300	80,81	24.243,00
2	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML: VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA.	Und	100	56,85	5.685,00
3	INSULINA NPH AMPOLA 10 ML - 100UI/ML	Und	15	61,87	928,05
4	INSULINA REGULAR AMPOLA 10 ML - 100UI/ML	Und	20	49,58	991,60
					31.847,65

lote IX - (Exclusivo ME/EPP)

Item	Especificação	UNID	Quant.	Unit.	VL. Total
1	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30, 120G FORMA FARMACEUTICA CREME	Und	400	21,48	8.592,00

Valor Total Estimado: R\$ 1.178.383,63 (Hum milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

3.2. Justificativa para a Divisão em Lotes:

3.2.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3.2.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

3.2.3. No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4. REFERENCIAL DOS PREÇOS

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compras do Município de Assaré/CE, constando nos autos do processo.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

5.1.A presente licitação justifica-se na necessidade da Secretaria de Saúde adquirir medicamentos para que ocorra o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS